



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO
Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura
GABINETE DO PREFEITO

Processo n.º 08110062/2023

DECISÃO

1. **CONSIDERANDO** que a autoridade competente para o julgamento do certame poderá, a qualquer tempo, revogar a licitação por motivo de conveniência ou oportunidade;
2. **CONSIDERANDO**, as justificativas apresentadas pelo setor técnico, que consubstanciam a necessidade de readequar o projeto básico, para melhor atender o interesse público;
3. **CONSIDERANDO** o entendimento consolidado na Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal;
4. **DETERMINO** a revogação da CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de 100 (cem) unidades habitacionais, no município de Marechal Deodoro.
5. Consoante os ditames da Lei n.º 8.666/93, publique-se.

Marechal Deodoro – AL, 21 de agosto de 2023.

Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA:04688098480
Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA:04688098480
Data: 2023.08.21 16:13:10 -03'00'

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito